



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Porto Murtinho

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRESIDENTE: VERA REGINA G. DE MATOS HEYN
RELATOR: EDICARLOS OLIVEIRA LOURENÇO
MEMBRO: FÁBIO SILVA DOS SANTOS

MATÉRIA: Trata-se do Projeto de Lei nº. 006/2016, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual de 2017 e dá outras providências.

MÉRITO: No que concerne à competência da Comissão de Justiça e Redação Final para apreciar a matéria em comento, dispõe o art. 23, inciso I, e alíneas do Regimento Interno. As apreciações feitas no Projeto de Lei "LDO" observaram que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo, restando os requisitos de admissibilidade.

O Projeto de Lei nº. 006/2016, enviado a Câmara no prazo legal e não padece de vícios de iniciativa, entanto devemos atentar para alguns aspectos que estão a contrariar disposições legais e constitucionais, assim esta Comissão sugere algumas emendas: Emenda Supressiva nº. 001/2016, Emenda Modificativa nº. 001/2016 e Emenda Modificativa nº. 002/2016.

CONCLUSÃO: Ante o exposto à Comissão manifesta favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei e suas emendas.

RESULTADO DA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO: Votos Favoráveis _____
Votos Contrários _____
Data _____

Votos dos Membros:

VEREADOR: Vera R. G. M. Heyn -

VEREADOR: [assinatura]

VEREADOR: [assinatura]

FAVORÁVEL AO PROJETO ORIGINAL E CONTRA AS EMENDAS. [assinatura]

Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, 15 de junho de 2016.